



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Formata-se ao Governo
2010.12.06
Presidente,


Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, Requerimento direccionado ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos nº1 al) h do Artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 03 de Dezembro de 2010

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Deputado pelo BE/Açores


(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 4418 Proc. Nº 54.06.00
Data: 01/12/03 Nº 385, IX



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



**Exm^a. Sra. Secretária do Trabalho e
Solidariedade Social**

ASSUNTO: Regime Jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Em 2008, e como forma de controlar a aquisição e consumo de bebidas alcoólicas, por parte de menores de 16 anos, a Região considerou ser necessário reforçar a fiscalização. Para tal, implementou o Regime jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas (Decreto Legislativo Regional n.º 14/2008/A), dada a abrangência insuficiente do Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro.

O Regime Jurídico em causa pauta-se pelo seu largo alcance, reunindo a regulação da venda e consumo de bebidas alcoólicas, clarifica o controlo da publicidade de bebidas alcoólicas, agrava as sanções pecuniárias para os comportamentos ilícitos, altera os mecanismos de publicitação, monitorização e controlo dos resultados da sua aplicação, envolvendo a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Inspeção Regional das Actividades Económicas é obrigada, segundo os termos do Art. 10.º do Regime Jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas, a elaborar um relatório anual de actividades inspectivas e a entregá-lo à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores até ao dia 31 de Março de cada ano, para apreciação, e publicação na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que só foi entregue o relatório respeitante a parte do ano 2008, pois o Regime Jurídico em causa só entrou em vigor, a partir de Setembro de 2008.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Atendendo ao exposto e ao considerando, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V. Exa., o relatório de actividades inspectivas conforme o previsto no Art. 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2008/A.

Horta, 03 de Dezembro de 2010

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores


(Mário Moniz)